

MOSTRA DE FOTOGRAFIA E POESIA
OLHARES SOBRE O PATRIMÔNIO FLUMINENSE 2017
REGULAMENTO

A Mostra de fotografia e poesia **Olhares sobre o Patrimônio Fluminense 2017** integra a programação da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2017 (VII SFP – 2017) e tem como proposta, por meio da fotografia e da poesia, despertar o olhar e ampliar o interesse sobre o patrimônio cultural fluminense consagrado, além de revelar o que, embora sem proteção legal, seja assim reconhecido pela população. Com isso, espera-se estimular atitudes mais responsáveis para com esse patrimônio, tanto por parte dos órgãos públicos quanto por parte da população em geral.

A SFP é um evento anual que acontece com o intuito de promover a valorização do patrimônio natural e cultural fluminense e de ampliar o interesse da população sobre esse patrimônio em suas mais diversas expressões, colaborando assim para sua preservação.

Neste ano de 2017, a SFP propõe a discussão sobre o tema “Arte, cidade e patrimônio” e terá como sede do seu principal evento, o Encontro do Patrimônio Fluminense, a cidade de Cabo Frio / Região dos Lagos.

Participe! Assim você colabora para a valorização e preservação do patrimônio cultural fluminense.

1. SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL FLUMINENSE

Integram o patrimônio cultural fluminense todos os bens, materiais e imateriais, que possuem valores reconhecidos e, portanto, importância como referenciais culturais e elementos de identidade das populações. Dentre esses bens, destacam-se edificações (urbanas e rurais), sítios arqueológicos, áreas urbanas ou naturais e cidades históricas, objetos do cotidiano, obras de arte, coleções científicas, documentos históricos, expressões do fazer humano tradicional e da arte popular.

A eleição desses bens como patrimônio cultural, por meio do tombamento dos bens materiais e do registro dos bens imateriais, ou de outros instrumentos legais, é feita oficialmente por órgãos de proteção, como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para os bens de importância nacional; o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac) para os bens de importância para o Estado do Rio de Janeiro e os órgãos municipais de patrimônio,

quando existirem, para os bens de importância local. Além disso, existem bens que não são protegidos oficialmente, mas que, na mesma medida, são importantes para determinadas pessoas ou grupos sociais. Podem ser bens de família, que são passados de geração em geração, até de populações inteiras que neles se vêm representadas.

Oficial ou não, é necessário que esse patrimônio seja preservado para a manutenção dos nossos referenciais de identidade e o fortalecimento da nossa cultura, cada vez mais fragilizada. Muitas são as ameaças que acometem esses bens, mas o desconhecimento ainda é a maior delas, pelo simples fato de que não valorizamos o que não conhecemos. Conhecer o patrimônio cultural e reconhecê-lo como referencial de nossa identidade cultural é o primeiro passo para a sua preservação e para a manutenção de uma sociedade saudável.

2. REGULAMENTO

A Mostra de fotografia e poesia **Olhares sobre o Patrimônio Fluminense 2017** é destinada à população fluminense em geral, na condição de amadores, que poderão inscrever obras que se enquadrem nas modalidades e temas descritos abaixo.

Modalidades:

- Fotografia
- Poesia

Categorias:

- **INFANTO-JUVENIL:** de 11a 17anos
- **ADULTO:** a partir de 18anos

Temas:

i. **Patrimônio cultural da Região dos Lagos**

Inclui todo e qualquer bem material tombado ou imaterial registrado, pelas esferas nacional (Iphan), estadual (Inepac) e municipal de proteção, presente na Região dos Lagos. Qualquer outro bem retratado na Região que não tenha proteção legal deve ser enquadrado em outro tema desta Mostra.

Para efeitos deste Regulamento: os municípios integrantes da Região dos Lagos estão listados no Anexo 1; os *links* para acesso às listas dos bens protegidos de que trata este tema estão disponíveis no Anexo 2.

ii. **Arte à vista**

Abrange as manifestações artísticas realizadas em locais públicos, sejam elas a pintura, a escultura, a dança, a música, o teatro entre outras tantas que acontecem na cidade, para o passante, e que representam ou expressam traços da nossa cultura, ou em

outras palavras, que nos representam. As obras (fotografias ou poesias) inscritas neste Tema podem ser representativas de qualquer região do Estado do Rio de Janeiro.

iii. **Fazendo arte**

Este tema faz uma analogia com a expressão tradicional “fazer arte”, em referência as ações - artísticas ou não - que, por algum motivo, se constituem como uma ameaça à integridade do patrimônio cultural, seja ele privado ou público. As obras (fotografia ou poesia) inscritas neste Tema devem apresentar os resultados destas intervenções físicas no patrimônio cultural fluminense (podem ser representativas de qualquer região do Estado do Rio de Janeiro).

Todas as obras inscritas nesta Mostra farão parte de exposição virtual no site da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2017 (<http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br>) no período entre 13 de dezembro de 2017 e 15 de fevereiro de 2018 (ver item 4.2 deste Regulamento).

As obras vencedoras serão selecionadas por comissões julgadoras específicas conforme a categoria (de fotografia e de poesia) e também receberão voto popular pela internet no mesmo site supracitado.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas em formulário *online* disponível no site da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2017 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br), com campo para anexar a obra inscrita, atendendo as características especificadas nos itens 3.7 (para modalidade de fotografia) e 3.8 (para modalidade de poesia);

3.2. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição de cada participante por tema e por modalidade (fotografia e poesia). **Mais de uma inscrição em um mesmo tema/modalidade implicará na desclassificação automática de todas as obras nele inscritas pelo mesmo autor;**

3.3. O prazo para inscrição encerra do dia **27 de novembro de 2017**. Após essa data, o acesso ao formulário de inscrição *online* será bloqueado. Se por ventura o sistema aceitar o ingresso de inscrição, a mesma não será considerada válida após a data estipulada acima;

3.3.1 Os prazos poderão ser ajustados ou prorrogados a critério da Comissão Organizadora, desde que previamente comunicados ao público.

3.4. Consultas e confirmação da inscrição podem ser feitas pelo e-mail: patrimoniofluminense@gmail.com;

3.5. Serão descartadas as obras que não se enquadrem nas modalidades e temas propostos neste Regulamento;

3.6. As obras inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a obra (fotografia ou poesia) nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, etc.);

3.7. As obras inscritas na modalidade “Fotografia”:

- a. podem ser coloridas ou em preto e branco;
- b. não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;
- c. devem ser em formato digital (jpeg) na resolução mínima de 300dpi;
- d. devem ter no mínimo 3000 pixels de altura ou largura;
- e. devem ter tamanho máximo de 1 MB;
- f. devem ser anexadas em campo específico no formulário de inscrição *online*;
- g. devem ter seus arquivos (a serem anexados no formulário de inscrição) nomeados com o título da fotografia, sem espaços e evitando-se caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.

3.8. As obras inscritas na modalidade “poesia”:

- a. podem ser poesias ou trovas;
- b. devem ser digitadas, em Língua Portuguesa, convertidas em arquivo com extensão .pdf e anexadas ao formulário de inscrição *online*, em campo específico;
- c. no arquivo contendo a poesia ou trova, deve-se colocar apenas o título, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR, que deverá ser feita apenas no campo onde essa informação é solicitada no formulário de inscrição. A falta do título e/ou a presença da identificação do autor no arquivo .pdf e no campo de digitação da poesia ou trova implica em desclassificação.

3.9. Todo autor, ao inscrever sua foto para participar desta Mostra, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção da Mostra.

4. SELEÇÃO

4.1. PELO JURI TÉCNICO

4.1.1. A Comissão Organizadora da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2017 designará um júri técnico com número ímpar (3 ou 5) de pessoas para cada modalidade (poesia e fotografia).

Essas pessoas deverão ser representativas da área de patrimônio cultural e das áreas específicas conforme modalidade (fotografia e poesia). Cada júri técnico terá um coordenador dos trabalhos que não terá direito a voto.

4.1.2. Os júris técnicos escolherão as 3 (três) melhores obras de cada modalidade/tema/categoria, classificando-as em 1º, 2º e 3º lugar, podendo, ainda, atribuir menção honrosa;

4.1.3. Serão utilizados como critérios para seleção: vinculação ao tema e cuidado com a técnica;

4.1.4. A decisão do Júri é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pela qualidade técnica e artística.

4.2. PELO VOTO POPULAR

4.2.1. As obras inscritas também receberão voto popular que deverá ser feito pela internet no site da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2017(www.patrimoniofluminense.rj.gov.br) no período de 13 de dezembro de 2017 a 15 de fevereiro de 2018.

4.2.2. No voto popular, cada pessoa poderá escolher apenas 1 (uma) obra de cada modalidade/tema/categoria.

4.2.3. A classificação atribuída pelo voto popular será apenas de 1º lugar, ou seja, a obra mais votada em cada modalidade/categoria/tema.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado da seleção pelo júri técnico e pelo voto popular será divulgado pelo site da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2017 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br) a partir do dia 03 de março de 2018;

5.2. Todas as obras inscritas, que forem selecionadas, integrarão exposição virtual no site da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2017 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br), a partir do dia 15 de março de 2018;

5.3. As obras selecionadas pelo júri e pelo voto popular serão contempladas com:

- a) referência à classificação na exposição virtual supracitada, após a divulgação dos resultados;
- b) veiculação das fotografias e poesias na divulgação da edição de 2018 da Semana Fluminense do Patrimônio;
- c) certificado com registro da classificação -1º, 2º, 3º lugar e menção honrosa, quando houver, pela seleção pelo júri técnico e 1º lugar pelo voto popular, encaminhados por meio digital;
- d) não haverá premiação financeira de nenhuma espécie.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedada a inscrição de quaisquer membros da organização da Mostra e das comissões julgadoras;

6.2. Os autores de todas as obras inscritas autorizam as instituições organizadoras da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2017 a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação, relacionado ao evento (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados em futuras edições da Semana) sem qualquer ônus financeiro para as instituições organizadoras da VII SFP;

6.3. A inscrição dos trabalhos nesta Mostra implica conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2017.

CRONOGRAMA	
27/11/17	Encerramento das inscrições no site da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2017(www.patrimonioufluminense.rj.gov.br)
13/12/17	Início da exposição virtual das fotos e poesias inscritas, no site da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2017(www.patrimonioufluminense.rj.gov.br)
13/12/17 a 15/02/18	Período para voto popular pelo site da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2017(www.patrimonioufluminense.rj.gov.br)
03/03/18	Divulgação das fotos e poesias selecionadas no site da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2017 (www.patrimonioufluminense.rj.gov.br)
A partir de 15/03/18	Exposição virtual das fotos e poesias selecionadas.

ANEXO 1

MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DOS LAGOS (para efeitos deste Regulamento)

1. Araruama
2. Armação dos Búzios
3. Arraial do Cabo
4. Cabo Frio
5. Casimiro de Abreu
6. Iguaba Grande
7. Maricá
8. Rio Bonito
9. Rio das Ostras
10. São Pedro da Aldeia
11. Saquarema
12. Silva Jardim

ANEXO 2

REGIÃO DOS LAGOS

Lista de bens materiais tombados e imateriais registrados pela esfera Federal:

Acesse o site do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) nos links:

http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/2016-09-16_Lista%20Bens%20Tombados.pdf

<http://portal.iphan.gov.br/bcrE/pages/conUfBemE.jsf?uf=RJ>

Lista de bens materiais tombados e imateriais registrados pela esfera Estadual:

Acesse o site do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac) no link:

<http://www.inepac.rj.gov.br/>

Lista de bens materiais tombados e imateriais registrados pela esfera Municipal:

Consultar junto às Prefeituras Municipais